



BNP PARIBAS

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Ref.: Comunicado das deliberações efetivadas através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do BNP PARIBAS NOVA YORK CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/ME nº 05.112.343/0001-61 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Nos termos do art. 52, III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO ("ADMINISTRADOR"), vem, através do presente, informar que a partir da data de 16 de junho de 2025, a taxa de gestão do FUNDO será reduzida, passando a vigorar conforme abaixo e de acordo com o Regulamento anexo ao presente instrumento.

Taxa de Gestão: de 0,105% a.a. para 0,03% a.a.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações acerca da presente comunicação na sede do ADMINISTRADOR, no Serviço de Atendimento ao Cotista – endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul - 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo telefone (11) 3049-2820, ou e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.